



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 41 /2014**

(Dos. Srs. Vereadores Homero Marques Filho e Ederson Alves dos Santos)

**PROTOCOLADO**

PROCESSO N.º 271 /2014

CM-PALMITAL 01/09 /2014

AS COMISSÕES DE: Justiça e  
Educação

C.M. Palmital, em 01/09/14 A Câmara Municipal de Palmital Aprova:

Eduardo Apolinário de Vasconcelos  
Presidente

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE O USO RACIONAL DA ÁGUA" NO  
MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana de Conscientização do Uso Racional da Água",  
no Município de Palmital, a ser realizada anualmente, entre os dias 22 e 28 do mês de março.

**Art. 2º** - São objetivos da Semana de Conscientização do Uso Racional da Água:

**I** – Promover e estimular atividades de esclarecimentos e debates sobre a questão  
do Uso Racional da Água, em instituições e espaços públicos, sobretudo nos Órgãos do Governo  
Municipal, especialmente na rede municipal de ensino.

**II** – Divulgar, prestar informações e apoiar as instituições sociais que pretendam  
participar da Semana realizando atividades.

**III** – Estimular a produção de materiais impressos e audiovisuais sobre o uso  
racional da Água, na rede municipal de ensino e demais espaços e instituições sociais.

**IV** – Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apóiem  
este Projeto.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com as entidades e instituições  
públicas e privadas, em especial com a Autarquia SAAE, as parcerias necessárias para realização da  
"Semana de Conscientização do Uso Racional da Água".

*BMF*

*[Signature]*





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 01 de Setembro de 2014.

  
**HOMERO MARQUES FILHO**  
VEREADOR-PT

  
**ÉDERSON ALVES DOS SANTOS**  
VEREADOR-PT

EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SESSÃO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

**ENCAMINHADO**  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014  
OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Eduardo Apolinário de Vasconcellos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Eduardo Apolinário de Vasconcellos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Rosângela A. Parrilha  
Assistente Legislativo